

**PORTARIA Nº 2456**

**“NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que para a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no art. 25, estabelece que a “celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

**CONSIDERANDO** que para a realização de repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), será publicado o Edital de Chamamento Público;

**CONSIDERANDO** que para a realização de repasses dos recursos do FMDCA há necessidade da cita Comissão, conforme prevista no Edital de Chamamento Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será repassado a entidade Lar Pedacinho do Céu, os seguintes membros:

- João Bugança Junior, membro CMDCA;
- Adriana Estela Uzai, membro CMDCA;
- Luciana Justina Rodrigues, matrícula 15388.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de

terceiros.

**Art. 5º** - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de janeiro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**